



Guarde este guia no seu porta-luvas.

A **Fenaseg** – Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização é uma instituição que congrega e representa as companhias de seguros que operam no Brasil. Desempenhando um papel fundamental junto às seguradoras, a Fenaseg tem promovido a elaboração de guias para consulta a respeito dos vários produtos de seguro disponíveis para venda.

Por que eu devo fazer um seguro de automóvel? O que é franquia? Se eu trocar de carro preciso fazer um novo seguro? Estas e outras perguntas são respondidas por este guia para Consulta Rápida sobre Seguros de Automóvel.

Leia atentamente as informações contidas neste material, guarde-o sempre à mão e saiba como o seguro de automóvel protege o seu patrimônio e o bem-estar da sua família.

A Fenaseg deseja que as informações contidas neste material, simples e de fácil entendimento, sejam amplamente divulgadas.

Boa Leitura.









Tudo que você precisa saber em termos de seguro.

Para facilitar o entendimento desse guia, explicamos abaixo alguns dos termos mais utilizados no seguro de automóvel:

Apólice

Contrato do seguro, o documento que contém informações do segurado, do automóvel, as coberturas, o preço e a duração do seguro, ou seja, tudo o que foi definido no momento da assinatura da proposta.

Avaria

Dano material sofrido pelo veículo.

Bônus

Desconto que o segurado pode ganhar na renovação de um seguro anual, em função do seu histórico de sinistros.

Cobertura

Proteção garantida por um contrato de seguro.

Condições Gerais

Conjunto das normas que regem o seguro. Lá está tudo que você precisa saber a respeito do seguro que vai adquirir.

Danos Corporais

Lesões, danos físicos a pessoas.

Danos Materiais

Danos a bens móveis e imóveis.

Danos Morais

Ofensa ou violação que, mesmo não provocando danos corporais ou materiais, atinja a honra, o afeto, a liberdade, a profissão, o respeito aos mortos, a psique, a saúde, o nome, o crédito, o bem-estar e a vida.

Danos Parciais

São danos materiais causados ao veículo, resultantes de colisão ou incêndio ou em caso de roubo/furto, quando o automóvel é localizado posteriormente com avarias.

DPVAT

Sigla que significa Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre. O DPVAT é um seguro que indeniza vítimas de acidentes









causados por veículos que têm motor próprio (automotores) e circulam por terra ou por asfalto (vias terrestres).

O pagamento do seguro DPVAT é obrigatório por lei e garante às vítimas o recebimento de indenizações, ainda que o causador dos danos não assuma a responsabilidade pelo acidente.

Endosso

Alteração de dados da apólice, solicitada pelo segurado, que modifica as condições do seguro ou do automóvel. Pode gerar valores a serem pagos ou recebidos pelo segurado.

Fator de Ajuste

Escolhido pelo cliente no momento da contratação do seguro, é um percentual que determina o valor da indenização integral para seguros contratados pelo valor de mercado referenciado.

Franquia

É a participação do segurado nas despesas de um sinistro com danos parciais, isto é, a seguradora irá pagar o que ultrapassar este valor. A franquia é fixa e vem discriminada na apólice de seguro.

Indenização

Valor do prejuízo pago pela seguradora.

Indenização Integral

Ocorre quando o carro é roubado/furtado ou, em caso de colisão ou incêndio, quando o valor para o conserto fica muito próximo do valor contratado do automóvel, conforme estabelecido nas Condições Gerais.

Limite Máximo de Indenização

Valor máximo de indenização considerado para as coberturas contratadas. É também conhecido como Limite Máximo de Garantia ou Limite Máximo de Responsabilidade. Está indicado na apólice.

Prêmio

Valor pago pelo cliente à seguradora. É o preço do seguro.

Questionário de Avaliação de Risco

Aplicado por algumas seguradoras na contratação do seguro. Os dados dos condutores, hábitos de utilização do veículo e outros fatores são considerados na composição do preço do seguro.

Responsabilidade Civil

Cobertura contratada para garantir o reembolso dos prejuízos causados pelo segurado a terceiros, em decorrência de danos materiais ou corporais.

Risco

Possibilidade de um acontecimento inesperado e externo, que pode causar danos materiais e danos corporais. O risco é a razão do contrato de seguro.

Salvado

É o que restou do veículo sinistrado.

Sinistro

Acontecimento causador de danos materiais ou danos corporais, coberto pelo seguro.

SUSEP

Superintendência de Seguros Privados, órgão vinculado ao Ministério da Fazenda, que regulamenta e fiscaliza as operações das seguradoras.

Tabela de referência

Publicação especializada, sem vínculo com as

seguradoras ou corretoras, que informa o valor de mercado de veículos.

Terceiro

Pessoa que, envolvida em um acidente, não representa nenhuma das partes do contrato (segurado ou seguradora). Os ascendentes, descendentes, cônjuge e irmãos, bem como qualquer parente ou pessoa que resida ou dependa economicamente do segurado, e ainda seus sócios e empregados, não são considerados seus terceiros.

Valor de Mercado Referenciado

Valor pago ao segurado em caso de Indenização Integral, resultado da aplicação do fator de ajuste sobre a cotação do veículo constante da tabela de referência, na data da indenização.

Valor Determinado

Valor previamente estabelecido na contratação do seguro que será pago ao segurado em caso de Indenização Integral.

Vistoria Prévia

Inspeção realizada no veículo para aceitação do seguro.







Seguro de automóvel. Sem dúvida, a melhor opção.

Por que devo fazer um seguro?

A principal função do seguro é restituir o equilíbrio financeiro causado por um dano corporal, material ou moral. Ao contratar um seguro de automóvel, você protege seu patrimônio, uma vez que contará com o apoio da seguradora para pagar consertos ou repor o seu bem.

O seguro de automóvel também oferece coberturas específicas para garantir o pagamento de despesas com os danos materiais ou corporais causados por você a outras pessoas e para garantir a indenização aos ocupantes do seu carro ou aos seus dependentes, em caso de acidente grave que resulte em morte ou invalidez.

Além das coberturas tradicionais, a maioria das seguradoras oferece serviços extras com o objetivo de melhorar a conservação do veículo, que podem ainda prevenir acidentes. Os serviços e benefícios agregados são informados junto com as Condições Gerais do seguro contratado.

Como contrato um seguro?

O seguro é adquirido por meio de um corretor de seguros.

O corretor de seguros representa o segurado perante a seguradora e é a pessoa habilitada a oferecer as coberturas mais adequadas às suas necessidades e orçamento. Muitas seguradoras dispõem de centrais de atendimento telefônico ou sites na internet, pelos quais também é possível obter informações e contratar o seguro.

O que eu preciso saber antes de comprar o seguro?

O seguro de automóvel possui uma grande variedade de coberturas cuja composição, adequada às suas necessidades, resulta em uma apólice personalizada. Fale com o corretor ou diretamente com a seguradora sobre as suas expectativas de preço, sobre o que deseja proteger e não tenha pressa para montar o seu seguro.

Verifique as características de cada cobertura, o que oferecem e o que lhe dão direito (se tem franquia, quais são os valores). Procure saber como é utilizado o Questionário de Avaliação de Risco e se a seguradora oferece serviços e benefícios adicionais. Também é importante que você pergunte sobre como deve proceder em caso de sinistro e detalhes relativos ao recebimento da indenização. Quando fechar o seguro, questione quando terá início a sua apólice. O momento da contratação é o mais importante, você está adquirindo a sua trangüilidade.

Ouais são meus direitos?

A seguradora tem 15 dias para analisar sua proposta. Caso não se manifeste nesse prazo, o seguro é automaticamente aceito.

Tudo o que consta na sua apólice deve ser muito claro e de fácil compreensão. Você (ou o seu corretor) receberá, no endereço que indicar, toda a documentação referente ao seguro: apólice, Condições Gerais, documentos de endosso, avisos e recibos de prêmio.

É seu direito receber, em caso de sinistro, o pa-

gamento das indenizações previstas nas coberturas contratadas em até 30 dias corridos, depois de entregar toda a documentação que a seguradora pedir.

Você tem direito à escolha da oficina em que seu carro será consertado. Saiba ainda que algumas seguradoras oferecem alguns benefícios se o serviço for executado em oficinas referenciadas.

Antes de comprar o seguro, você deve ter acesso às Condições Gerais do contrato.

Quais são meus deveres?

Faça o pagamento do seguro dentro do prazo determinado. Assim, fica garantido o seu direito à indenização.

Mantenha o veículo em bom estado de conservação e segurança e comunique à seguradora qualquer alteração: no automóvel, no seu endereço, na utilização do veículo e nos dados do Questionário de Avaliação de Risco.

Em caso de sinistro, você deve avisar de imediato à seguradora. Se tiver batido o carro, tome









todas as providências possíveis para protegêlo, evitando assim maiores prejuízos. Não faça acordos junto aos demais envolvidos no acidente, não preste informações incorretas ou omita fatos importantes. Em caso de roubo/furto, avise às autoridades policiais

Leia com atenção as condições do seu contrato de seguro. Lá estão descritos, em detalhes, todos os seus direitos e deveres junto à seguradora.

Que produtos são comercializados pelas seguradoras?

Cada seguradora tem seu produto, seu jeito de operar. Mas com relação à forma de indenizar, a Susep – Superintendência de Seguros Privados, órgão vinculado ao Ministério da Fazenda que regulamenta e fiscaliza as operações das seguradoras, normatizou que as seguradoras podem comercializar dois tipos de seguro: com indenização pelo Valor de Mercado Referenciado e com indenização pelo Valor Determinado.

No seguro pelo Valor de Mercado Referenciado, em caso de acidente ou roubo/furto do veículo que caracterize a indenização integral, o valor a ser pago para o segurado será a cotação informada pela Tabela de Referência na data da indenização, ajustada pelo percentual definido no momento da contratação (fator de ajuste). Este percentual serve para adequar o valor médio referenciado às características próprias do veículo segurado, como estado de conservação e opcionais que não são de série, entre outras.

No seguro pelo Valor Determinado, o cliente e a seguradora estabelecem previamente um valor para o veículo, compatível com a sua cotação de mercado na data da contratação. Esse valor permanecerá inalterado por toda a vigência do contrato.

Que tipos de cobertura terei à disposição?

Para o veículo

Os seguros de automóveis possuem diferentes coberturas, que podem ser conjugadas a critério das seguradoras. São elas:

- Colisão
- Incêndio
- Roubo ou Furto.

Ao contratar estas coberturas você também pode ficar protegido quanto a outras ocorrências como, por exemplo, danos causados por inundação ou alagamento, chuva de granizo etc. Isso varia de seguradora para seguradora.

Para as coberturas do automóvel, a franquia é aplicada em caso de danos parciais, exceto quando causados por incêndio, queda de raio ou explosão. Em caso de indenização integral, não há aplicação de franquia.

Para terceiros

A Cobertura de Responsabilidade Civil (RCF), que cobre danos materiais e corporais causados a terceiros pelo veículo segurado, é muito importante. Sabe por quê?

Porque é muito grande, atualmente, a quantidade de veículos de valores elevados circulando nas ruas e obviamente estes veículos têm peças caras. Se colidir com um carro deste tipo e tiver valores adequados para a cobertura de Danos Materiais, você pode ficar tranqüilo. Na contratação, o que você deve atentar é para o valor desta cobertura Ela deverá ser suficiente para pagar o sinistro do terceiro. É possível a contratação desta cobertura com franquia, mesmo em caso de indenização integral do terceiro. Verifique a sua necessidade e conveniência.

Já a cobertura de Danos Corporais garante o pagamento das despesas do terceiro que, envolvido num acidente, venha a se machucar ou necessitar de cuidados médicos. Ela também é utilizada caso ocorra a morte da pessoa envolvida, mediante indenização aos familiares dela. Imagine o valor a indenizar alguém que se machucou em um acidente ou ainda a quantia a ser paga a alguém que perdeu um familiar. Por estas razões, é muito importante ter valores adequados para as coberturas de terceiros.

Algumas seguradoras oferecem também a cobertura de Danos Morais.

Para o motorista e os passageiros do automóvel segurado:

O seguro de Responsabilidade Civil Facultativa de Veículos (RCF) não cobre ocorrências como morte ou invalidez do condutor e dos passageiros do automóvel segurado. Se quiser precaverse com relação a isso, você deve contratar o se-



O seguro de automóvel pela via da informação.

11



guro de Acidentes Pessoais de Passageiros – Morte e Invalidez Permanente (APP).

Outras coberturas e serviços complementares:

As demais coberturas têm a função de ajustar o seguro a você e ao seu estilo de vida e variam de acordo com o leque de garantias oferecidas pelas seguradoras. Veja alguns exemplos de coberturas adicionais e serviços disponibilizados pelas seguradoras:

- Cobertura de acessórios para danos ou roubo/ furto de aparelhos de som automotivo;
- Serviço de reparos e substituição de vidros e também, em algumas seguradoras, aos faróis, lanternas e retrovisores do carro;
- Cobertura de paralisação de serviços profissionais para taxistas que perdem o rendimento quando têm que consertar o carro em função de sinistro ou enquanto aguardam a indenização integral da seguradora;
- Carro substituto, quando o carro segurado está na oficina para conserto ou enquanto o segurado aguarda a indenização integral;
- Assistência 24 horas para atender o segurado

nas situações de emergência, com serviços como guincho, táxi, chaveiro etc.

Como é feito o pagamento da indenização?

De acordo com a regulamentação da Superintendência de Seguros Privados (SUSEP), o prazo máximo para o pagamento da indenização é de 30 dias corridos, contados a partir da data de recebimento de todos os documentos exigidos pela Seguradora. A lista dos documentos encontra-se explícita nas Condições Gerais do Seguro.

Em caso de danos parciais, a seguradora poderá providenciar o conserto do veículo ou pagar ao segurado em dinheiro, cheque ou crédito em conta corrente.

Em caso de Indenização Integral, esta será paga de acordo com o seguro contratado (Valor de Mercado Referenciado ou do Valor Determinado).

As despesas com terceiros serão reembolsadas pela cobertura de responsabilidade civil, limita-

das aos valores contratados. Em situações de danos corporais, é importante ressaltar que a indenização paga pela seguradora será correspondente ao valor que exceder a indenização do seguro obrigatório, o DPVAT. Por essa razão, a seguradora só efetua o reembolso após o pagamento da indenização desse seguro aos envolvidos.

Para a cobertura de Acidentes Pessoais de Passageiros, a indenização será paga aos passageiros ou aos beneficiários deles.

Na dúvida, não hesite em perguntar.

Quem deve fazer o seguro?

O proprietário do veículo.

O que é necessário para fazer o seguro?

É preciso que você ou o seu representante legal/corretor habilitado assine a proposta de seguro,

onde constam todas as informações e coberturas que está contratando. A seguradora poderá solicitar a vistoria prévia para avaliar o estado de conservação do veículo.

Que documento comprova a existência do seguro?

A apólice. Esse é o documento que a seguradora emite e envia ao endereço indicado pelo segurado, após aceitar cobrir os seus riscos, com base nos dados registrados na proposta de seguro.

A cobertura de danos a terceiros inclui Danos Morais?

Não. Para estar garantido em relação aos Danos Morais você deve contratar essa cobertura, quando a seguradora oferecê-la.

Caso a garantia que estou contratando tenha franquia, seu valor influencia o valor do prêmio?

Sim. A franquia e o prêmio de seguro são valores que variam inversamente: aumentando-se a franquia, o prêmio do seguro diminui, e viceversa.



O seguro de automóvel pela via da informação.

13



Se eu instalar um dispositivo antifurto no meu carro, a seguradora me concede algum benefício?

Algumas seguradoras oferecem desconto no preço do seguro, se você tiver um dispositivo de segurança instalado no seu veículo. É possível também que a seguradora ofereça a você, após o fechamento do seguro, a instalação de algum dispositivo de segurança.

Se outra pessoa conduzir o carro, em caso de sinistro, haverá indenização?

Sim, pois o carro não precisa ser necessariamente conduzido pelo segurado para estar coberto. Mas é bom lembrar que algumas seguradoras que trabalham com questionário de avaliação de risco podem negar a indenização em caso de divergência de informações entre o questionário e os fatos do sinistro. Nesse caso, se o condutor do veículo não estiver contemplado no questionário, o segurado poderá perder o direito à indenização.

Fique atento! Todas estas informações deverão ser dadas por você no fechamento do contrato.

O que devo fazer em caso de sinistro?

Você deve informar de imediato ao seu corretor a ocorrência do sinistro. Algumas seguradoras que operam com centrais telefônicas e internet dão a opção ao cliente de poder avisar o sinistro por estes meios. De qualquer maneira, você será orientado quanto a documentos e procedimentos.

Em caso de sinistro, qual o valor máximo que posso receber?

Ao contratar um seguro de automóvel, você pactua com a seguradora os valores de todas as coberturas. Esses serão os limites máximos de indenização (LMI) de cada cobertura, que constarão em sua apólice.

Caso não tenha reclamado sinistro durante a vigência de minha apólice, tenho direito a algum tipo de desconto para o seguro do próximo ano?

Sim. As seguradoras oferecem a você um desconto denominado bônus. Os percentuais de bônus e as coberturas em que há sua aplicação variam de seguradora para seguradora. O bônus é um direito pessoal e intransferível do segurado, não sendo permitido, portanto, o seu aproveitamento por terceiros.

Mesmo que renove o seu seguro em outra companhia, se você tiver bônus, ele será aproveitado.

Há ainda seguradoras que oferecem um desconto de fidelidade aos clientes que renovam seus seguros na própria companhia.

Se houver sinistro eu perco o bônus?

Sim. Você perde uma classe de bônus para cada sinistro indenizado durante a vigência do contrato.

Mudei de endereço, preciso avisar minha seguradora?

Sim. Além de ser importante como dado cadastral para contato, correspondência etc, o endereço de residência é utilizado por algumas seguradoras para determinar o preço do seguro. Comunique imediatamente a mudança e solicite a alteração (endosso) na apólice.

Se eu vender o automóvel, como fica o seguro ?

Assim que vender, você deve informar à seguradora. As companhias adotam procedimentos próprios nessa situação.

Se eu trocar meu carro tenho que fazer um seguro novo?

Não. Informe à seguradora a troca do veículo para que seja providenciada a alteração na apólice (endosso) e para que o prêmio seja recalculado com base no novo automóvel.

Se eu encontrar meu carro batido, tenho direito a acionar o seguro?

Sim, sendo que você irá pagar o valor da franquia.









A seguradora cuida do seu seguro.

Mas você será sempre o responsável pela sua segurança.

Dicas de manutenção do veículo e direção defensiva:

- Providencie, periodicamente, a revisão do seu carro. Muita atenção a itens como freios, pneus, faróis e lanternas, suspensão, direção, cinto de segurança e limpadores de pára-brisa. Confira o funcionamento e a existência do extintor de incêndio, macaco e chave de rodas, triângulo de segurança e estepe. E não se esqueça de calibrar os pneus semanalmente. Existem seguradoras que oferecem alguns desses serviços para seus clientes gratuitamente ou por meio de redes conveniadas.
- Não deixe objetos soltos no carro, pois eles podem obstruir seu ângulo de visão. Regule e use corretamente todos os espelhos retrovisores. Use o cinto de segurança e transporte

as crianças unicamente no banco de trás do carro, com cinto de três pontos ou cadeira especial. Nunca transporte pessoas em locais não apropriados para isso – por exemplo, em caçambas de picapes. Além disso, transporte apenas o número de pessoas e a carga máxima, indicados no Manual do Proprietário do Veículo.

- Em caso de chuva, acione de imediato o limpador de pára-brisa, reduza a velocidade, acenda os faróis e aumente a distância do veículo da frente. As mesmas dicas servem para enfrentar neblina. Lembre-se: em nenhuma das duas situações, acione o farol alto ou use o pisca-alerta.
- Ao passar por uma poça d'água, caso o carro perca a aderência ao chão, tire o pé do acelerador e procure fazer movimentos leves e precisos de vai-e-vem no volante. Se o seu carro derrapar de frente em uma curva, evite frear. Mantenha a calma e tire o pé do acelerador. Se derrapar de traseira, tire o pé do acelerador com suavidade e procure compensar o movimento girando o volante no mesmo sentido de deslocamento da

traseira. Jamais freie bruscamente numa curva. Breque sempre antes.

- Em serras ou ladeiras, desça sempre engrenado, procurando utilizar a mesma marcha que usaria na subida
- Sinalize com antecedência todos os movimentos que for realizar, evitando assim manobras bruscas e imprevisíveis.
- Jamais dirija com sono ou após beber ou tomar algum medicamento que interfira em seus reflexos.

Dicas para prevenção de roubo/furto do seu veículo:

- Reduza a velocidade antes de se aproximar do sinal vermelho, aguardando que fique verde, evitando a parada do veículo.
- No sinal, procure parar sempre na pista da direita e estar atento aos arredores e ao ambiente.
- Evite andar com os vidros abertos e mantenha sempre as portas travadas, principalmente nos sinais.

- Redobre a atenção antes de guardar seu veículo na garagem; caso haja algum suspeito por perto, é preferível dar algumas voltas antes de entrar.
- Evite estacionar seu veículo próximo a árvores e em ruas desertas ou com pouca iluminação.
- Guarde seu veículo, sempre que possível, em estacionamento.

Em caso de roubo:

 Mantenha a calma e não hesite: entregue o veículo, sem fazer movimentos bruscos que possam ser erroneamente interpretados. Afaste-se do local e não persiga o veículo. Ligue o mais rápido possível para o telefone da Polícia Militar (190) com todas as informações (endereço preciso, descrição, direção da fuga etc.) e em seguida ligue para o seu corretor de seguros e sua seguradora.

Lembre-se: quando for dirigir, sempre porte a sua Carteira Nacional de Habilitação (CNH), o seu documento de identidade e o documento de licenciamento do veículo, com o seguro obrigatório pago.



O seguro de automóvel pela via da informação.

17





Fenaseg – Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização Rua Senador Dantas, 74 - CEP 20.031-205 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

Tel.: (21) 2510-7777 / Fax: (21) 2510-7844

www.fenaseg.org.br

e-mail: fenaseg@fenaseg.org.br



Realização:



Federação Nacional das Empresas de Seguros Privados e de Capitalização

Rua Senador Dantas, 74 - 6° andar CEP 20.031-205 - Centro - Rio de Janeiro - RJ Fax: (21) 2510-7844 - Tel.: (21) 2510-7777

www.fenaseg.org.br - e-mail: fenaseg@fenaseg.org.br